

TRIBUNAL DE CONTAS
Aviso n.º 72/2011 de 6 de Maio de 2011

Para efeitos do disposto no artigo 89.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, torna-se público que o Ministério Público, no âmbito dos processos abaixo mencionados, declarou não requerer procedimento jurisdicional, pelo que os órgãos de direcção, superintendência ou tutela sobre os visados poderão exercer o direito de acção no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso:

Entidades auditadas	Número dos processos	Número dos relatórios
Município da Horta (gerências de 2001 e parte de 2002)	157/01	AUDIT-14/2002-FS/SRATC
Município das Lajes das Flores	02-FC/2003	AUDIT-2/2004-FC/SRATC
Município de Santa Cruz das Flores	03-FC/2003	AUDIT-5/2004-FC/SRATC
Município de Velas	03-FC/2004	AUDIT-6/2004-FC/SRATC

29 de Abril de 2011. - O Subdirector-Geral, *Fernando Flor de Lima*.